EXPEDIENTE DO DIA
EM 03 / 02 / 95

ORDEM DO DIA
EM 03 / 02 / 95

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 03/95
em 26 / 01 / 1995
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 03/95

AUTORIZA O REPASSE DE UMA VERBA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 26 de janeiro de 1995

À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26 / 01 / 95

CARLOS ALBERTO PREST
Prefeito Municipal
Em Exercício

APROVADO EM 1º E Única DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 03 / 02 / 95
Rubrica do Presidente

À comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 26 / 01 / 95

Sessão "Extraordinaria"
Em 03 / 02 / 95

Prefeitura Mun. Marechal Floriano
Protocolado sob o N.o 12
Em 13-01-95
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Marechal Floriano, 11/dezembro/94

Ao
Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Marechal Floriano

Sr. Prefeito:

Através do presente, estamos encaminhando solicitação do Presidente da FHASDOMAR, a fim de adquirirmos peças para o autoclave daquela entidade Hospitalar. Aproveito a oportunidade, e manifestamos o nosso posicionamento favorável, a aquisição do ora solicitado, por parte desta Prefeitura, uma vez, que aquela Entidade não só atende os os nossos munícipes, bem como esta Unidade vem a mais de um ano usando o equipamente citado, a custo zero para esta municipalidade; pois todo o nosso material cirurgico e de uso nesta Unidade é esterelizado pelo Hospital Dr. Arthur Gerhardt - Domingos Martins. Bem como informo que o reparo do referido autoclave é vital para os dois municípios em questão.

Certo da compreenção, e o acatamento por parte de V.Exª., agradeço e despeço-me,

Atenciosamente

11/01/95

Dr. Manoel de O. Barcelos Júnior
Dir. Mun. da U. S. de Mal. Floriano
CRM-ES 3104 - CPF 451.593.787-15

Rua Emílio Gustavo Hulle - S/N - CEP 29.266-000 - Marechal Floriano - ES
Tel.: (027) 268-1911 - Fax: (027) 268-1867